Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 65/2009

MENSAGEM Nº 51/2009

RECEBIDA EM: 3 de março de 2009.

Nº DO PROJETO: 65/2009

SÚMULA: Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
(De 30 para 60 vagas de Agentes de Trânsito – R$ 466,46 – 40 horas – Lei nº 1368/1995)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de março de 2009.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 11 de março de 2009

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT

POLÍTICAS PÚBLICAS: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

18 de março de 2009 – Retirado de pauta a pedido do Relator da Comissão de Orçamento e Finanças: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de março de 2009.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2009.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de março de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 166/2009

Lei nº 3134, de 26 de março de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4544, do dia 27 de março de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4544 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.134, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368 de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
30	60	Agente de Trânsito	Operacional	466,46	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 65/2009

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
30	60	Agente de Trânsito	Operacional	466,46	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 08 Visto

Protocolo Geral -18-Mar-2009-17:28-003385-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **William Machado – PMDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Sr. Ivo P. Brandalize, diretor do DEPATRAN, que tendo em vista o Projeto de Lei 65/2009, solicitando as seguintes informações:
1 - Qual o número de servidores em operação na fiscalização das áreas de estacionamento; 2 - Qual a extensão da área fiscalizada atualmente; 3 - Qual a área a ser ampliada; 5 - Quantos servidores desempenham funções internas.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de março de 2009.

William C. P. Machado
Vereador – PMDB

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@win.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2009

Em análise o projeto de lei nº 65/2009, de autoria do Executivo Municipal, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 51/2009, que altera o número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Em síntese será alterado de 30 para 60 o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito, lotado no grupo Ocupacional, com vencimento de R$ 466,46, e carga horária de 40 horas semanal.

Segundo justificativa do Executivo Municipal a ampliação do número de vagas se faz necessária para atender a ampliação da área de Estacionamento Regulamentado – ESTAR no Município de Pato Branco.

Após análise e por entendermos a necessidade da ampliação do número de vagas para que os profissionais possam prestar um atendimento de qualidade, e considerando ainda a legalidade da matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 23 de março de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente – Membro

Nelson Bertani (PDT) –Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2009

O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto propõe a ampliação do número de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta, prevista na Lei nº 1.368, de 28 julho de 1995.

O Executivo Municipal em sua mensagem, justifica a necessidade de alterar o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito, para atender a ampliação da área de Estacionamento Regulamentado – EsTAR, no município de Pato Branco.

Na proposta ampliam-se de 30 (trinta) para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com vencimento de R$ 466,46 e carga horária semanal de 40 horas.

Estivemos no DEPATRAN e lá nos explicaram que o aumento no número de vagas de Agentes de Trânsito, será necessária devido a ampliação de locais de área de abrangência do EsTAR, para atender pedidos da população. e que serão chamadas apenas pessoas já concursadas.

Como estas contratações não ultrapassa o limite de 54% de gastos com o pessoal, conforme preceitua A Lei de Responsabilidade Fiscal, emitimos PARECER FAVORÁVEL .

É o Parecer salvo melhor juízo.

Pato Branco, 18 de março de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Presidente - Relatora

Luiz Augusto Silva – DEM

Vilmar Maccari – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mar-2009-15:56-003420-1/1

O Executivo Municipal, através da mensagem nº 051/2009, visa a aprovação do presente Projeto de Lei nº 65/2009, objetivando autorização legislativa para alterar o número de vagas para o cargo de Agente de Trânsito, de 30 (trinta) para 60 (sessenta vagas), com a finalidade de suprir a fiscalização de área de estacionamento regulamentado (ESTAR), em função do ampliação da área de estacionamento.

A Assessoria Jurídica da casa, através da análise do Bacharel em Ciências Jurídicas José Renato Monteiro do Rosário, informa que havendo previsão de recursos na LDO e no orçamento, bem como se este aumento de servidores não irá atingir o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, e que a investidura no carga se dê por meio de concurso público. Ainda, para maior compreensão e análise do projeto, faz-se necessário a apresentação do número de servidores existentes hoje e a área de fiscalização abrangida, a extensão da área a ser ampliada.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 17 de março de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 65/2009

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para ampliar número de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, a necessidade de alterar o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito, para atender a ampliação da área de Estacionamento Regulamentado – ESTAR, no município de Pato Branco.

Segundo a proposta ampliam-se de 30 (trinta) para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, com vencimento de R$ 466,46 e carga horária semanal de 40 horas, previsto no Anexo I da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no § 2º, inciso I do artigo 32 e no incisos VII do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assim estabelece:

"Art. 32 -

§ 2º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham:

I – criação, extinção ou transformação de cargos ou empregos públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;"

"Art. 47 – Compete ao Prefeito:

VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;"

Em havendo previsão na LDO e no orçamento para a ampliação do número de vagas (cargos), conforme prescreve o artigo 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como verificado que as despesas dele decorrentes não atingem o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação, competindo a Comissão de Finanças e Orçamento proceder tal averiguação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Cumpre ressaltar, **que as vagas para o cargo de Agente de Trânsito, objeto da ampliação proposta, que compõem o Quadro de Vagas – Cargos de Provimento Efetivo) constante do Anexo I da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, somente poderão ser providos (investidura em cargo público) através de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.**

Feitas essas considerações, após efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, estará a proposição em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de março de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

MENSAGEM Nº 051/2009

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-03-Mar-2009-10:07-00249-1/2

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem, encaminhamos a essa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que propõe alteração do número de vagas para o Cargo de **Agente de Trânsito**.

A alteração do número de vagas faz-se necessária, para atender a ampliação da área de Estacionamento Regulamentado - ESTAR no Município de Pato Branco.

Assim sendo, esperamos contar com a compreensão e decisivo apoiamento dos nobres membros desse Legislativo Municipal na aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 65/2009

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368 de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
30	60	Agente de Trânsito	Operacional	466,46	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA